## TO PATRIA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

## DECRETO № 579, DE 10 OUTUBRO DE 2017.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.112.016,67 (um milhão cento e doze mil e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4281/2016:

## **DECRETA**:

Art.  $1^\circ$  - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei N° 4.320/64, no valor de R\$ 1.112.016,67 (um milhão cento e doze mil e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

09.272.0030.2.008.000 - Fundo de Aposentadoria e Pensão

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas...R\$ 932.016,67 3.1.90.03.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar......R\$ 180.000,00 Fonte de Recursos: 0050 RPPS

Art.  $2^{\circ}$  - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art.  $1^{\circ}$  deste Decreto, de acordo com o Inciso II do Art. 43 da Lei  $N^{\circ}$  4320/64.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

JOSÉ ANTONIO DUARTE ROSA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária da Administração